



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Assuntos Europeus

Parecer

COM (2008) 356

Relatório da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões

Sobre a avaliação externa do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional

I. Observação preliminar

1. No cumprimento do estabelecido na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura, elaborou um parecer síntese sobre a seguinte iniciativa: **Relatório da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre a avaliação externa do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (CEDEFOP).**

2. A iniciativa da Comissão Europeia baseia-se nos resultados, conclusões e recomendações do relatório final resultante de uma avaliação externa realizada em 2006-2007, cuja versão integral, incluindo anexos, encontra-se disponível no endereço: http://ec.europa.eu/dgs/education_culture/evalreports/index_en.htm

II. Análise do parecer supracitado



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Assuntos Europeus

1. A Comissão de Educação, Ciência e Cultura, por considerar que a iniciativa se refere a um relatório de avaliação da Comissão Europeia, entendeu como adequada a emissão de parecer síntese.
2. O parecer faz referência aos pontos mais importantes do Relatório da Comissão Europeia que considera que a avaliação extrema ao *Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional* é globalmente positiva e as respectivas recomendações úteis para o futuro desenvolvimento do CEDEFOP, cuja aplicação prática deve ser assegurada por planos de acção assumidos pelo CEDEFOP e pela Comissão Europeia.

III. Conclusão

1. A iniciativa *COM (2008) 356 - Relatório da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre a avaliação externa do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional* foi analisada pela Comissão de Educação e Ciência que, em 16.07.2008, enviou à CAE o seu Parecer.
2. A iniciativa em análise refere-se a um relatório da Comissão Europeia sobre a avaliação externa do CEDEFOP e, conseqüentemente, sem implicações no ordenamento jurídico nacional.
3. As matérias em causa não recaem no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da República, como tal, não se aplica o artigo 2º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Assuntos Europeus

IV. Parecer

Considerando o exposto a Comissão dos Assuntos Europeus, ao abrigo da Lei nº 43 de 25 de Agosto de 2006, é de parecer que relativamente à iniciativa em análise o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 01 de Outubro de 2008

O Deputado Relator

O Presidente da Comissão

Jacinto Serrão

Vitalino Canas